



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.939

Alcínópolis, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 5 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 189/2025.....	03
Portaria.....	03
Portaria nº 005/2025 - SESAUP.....	03
Portaria nº 158/2025.....	04
Atos de Licitação.....	04
Comunicado de Intenção de Registro de Preços nº 011/2025.....	04
Comunicado de Intenção de Registro de Preços nº 012/2025.....	05
Termo de Adjudicação e Homologação - Credenciamento nº 001/2025.....	05

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 189/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe, em caráter experimental, sobre a fixação de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores públicos do Município de Alcinópolis-MS e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, VII, da Lei Orgânica Municipal, que confere competência privativa ao Município para dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços municipais;

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, que determina a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Orgânica Municipal, que assegura o regime jurídico único e os planos de carreira aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o art. 43 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 87/2023), que estabelece que os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em lei e que o Prefeito Municipal pode, atendendo ao interesse da Administração, reduzir a carga horária ou estabelecer horário diferenciado;

CONSIDERANDO que a medida busca aprimorar a gestão de pessoas, promover o aumento da produtividade, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, em caráter experimental, a jornada de trabalho de **06 (seis) horas diárias**, compreendidas entre **07h00min e 13h00min**, para os servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Alcinópolis-MS.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se a todos os servidores públicos municipais, excetuados aqueles que desempenham atividades consideradas essenciais, cuja natureza não permita paralisação ou interrupção, assim entendidas as exceções mencionadas nos incisos do artigo 3º deste Decreto.

Art. 3º A jornada prevista neste Decreto aplica-se aos servidores de todas as Secretarias Municipais, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I – na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, a medida aplica-se apenas aos servidores do corpo administrativo;

II – na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a medida aplica-se a todos os servidores, exceto aqueles que atuam diretamente nas unidades escolares municipais.

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos profissionais da **Secretaria Municipal de Saúde Pública** será regulamentada por meio de Portaria interna expedida pelo gestor da pasta.

Art. 4º A jornada de 06 (seis) horas estabelecida por este Decreto terá prazo indeterminado, podendo ser revista, prorrogada ou revogada a qualquer tempo, a critério da Administração, conforme o interesse público.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças acompanhará a implementação da medida e apresentará relatórios bimestrais ao Prefeito Municipal, com vistas à avaliação de seus impactos na produtividade, na qualidade do serviço público e no atendimento ao cidadão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, em 05 de setembro de 2025

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcinópolis-MS, em atendimento ao Decreto nº 189/2025."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde Pública, em observância ao Decreto nº 189/2025, conforme os seguintes horários:

I – **UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família):** das 06h00min às 12h00min (período matutino);

II – **UBS (Unidade Básica de Saúde):** das 12h00min às 18h00min (período vespertino);

III – **Farmácia Municipal:** das 06h00min às 18h00min;

IV – **Laboratório:** das 06h00min às 18h00min;

V – **Endemias, Vigilância Sanitária e Sede da Secretaria Municipal de Saúde:** das 07h00min às 13h00min;

VI – **Secretaria Municipal de Saúde Pública:** das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º O chefe de cada unidade de saúde é responsável por organizar escalas de servidores, garantindo o pleno funcionamento dos serviços, observando as disposições do Decreto nº 189/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida enquanto estiver em vigor o Decreto nº 189/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo conforme necessidade do serviço público.

Alcinópolis/MS, 05 de setembro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MATHEUS CORREA MORETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA 006/2025

PORTARIA Nº 158/2025

DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **JUNIOR SILVA FREITAS**, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS**, nomeado através da Portaria nº 039/2025, de 09 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis - MS., 03 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

IRP Nº 011/2025

1. Para fins de ciência e conhecimento geral, o Município de Alcinópolis COMUNICA que realizará processo licitatório na modalidade pregão, do tipo menor preço, para **registro de preços** objetivando **Brindes e lembrancinhas**.

2. O processo licitatório será conduzido pelo Município de Alcinópolis.

3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estarão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), documentos obrigatórios da fase preparatória.

4. Diante do exposto, o acesso à IRP para lançamento da demanda será realizado por meio de Comunicação através do e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com, onde os órgãos interessados terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, para determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

5. Maiores informações através do Telefone (67)981010355.

Alcinópolis-MS, 05 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 012/2025

1. Para fins de ciência e conhecimento geral, o Município de Alcinópolis COMUNICA que realizará processo licitatório na modalidade pregão, do tipo menor preço, para **registro de preços** objetivando **Prestação de Serviços técnicos especializados, tais como Serralheiro, Calheiro, Eletricista, Encanador/Bombeiro, Carpinteiro/Marceneiro, Jardinagem, Poda de Galhos e Corte de Árvores, Azulejista, para atender a todas as secretarias municipais e o paço municipal.**
2. O processo licitatório será conduzido pelo Município de Alcinópolis.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estarão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), documentos obrigatórios da fase preparatória.
4. Diante do exposto, o acesso à IRP para lançamento da demanda será realizado por meio de Comunicação através do e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com, onde os órgãos interessados terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, para determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
5. Maiores informações através do Telefone (67)3260-1127

Alcinópolis-MS, 05 de agosto de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 616/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, sub assinada, constituída através da PORTARIA Nº 155/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, e, após verificação do parecer jurídico favorável, tendo em vista a conformidade com a Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações posteriores, baseando-se no “caput” do art. 79, decide **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto do Credenciamento tombado sob o nº 001/2025, cujo objeto refere-se a Credenciamento de Artistas Para O Baile Da Terceira Idade, conforme especificação e quantitativo no Termo de Referência, às empresas:

VALDEVINO JESUS NOGUEIRA 79260586100
CNPJ: 36.161.546/0001-71

Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e dentro do estabelecido pelos setores competentes, conforme tabela de preços abaixo, e o saldo será dividido em dentre os credenciados.

ITEM	PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de animação musical para o Baile da Melhor Idade com no mínimo 02 (dois) componente, com seus respectivos instrumentos para execução e animação do mesmo com experiência em ritmos como: chamamé, xote, valsa, polca, rasqueado, vanerão, vanera e guarânia.	Serviço	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00

Alcinópolis-MS, 01 de setembro de 2025.

ROSANGELA GARCIA CAMPOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social